

	Protocolo Nº 20220706121003013 Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU em 06/07/2022 00:10 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Satisfação da Obrigação

Processo: 202240600653

Classe: Cumprimento de Sentença

Dados do Processo Origem		
Número 202240600653	Classe Cumprimento de sentença	Competência Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em: 13/06/2022
Proc. Origem 202140600432		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
EXEQUENTE	08914361543	THAIS VITORIA SOUZA DA SILVA
EXECUTADO	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2823714_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO.pdf	Petição
2	2823714_GUIA_FICHA_DE_COMPENSACAO.pdf	Outros documentos
3	2823714_DJM.pdf	Outros documentos
4	2823714_CALCULO_DO_ESCRITORIO.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202240600653

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THAIS VITORIA SOUZA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e, considerando a convergência entre os cálculos, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 5 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202140600432

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 13/07/2022	Valor Cobrado R\$ 19.955,33
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02099592-8	Autenticação Mecânica

 **Banese** **047-7** **04791.59097 00001.602093 95928.047802 2 90450001995533**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 13/07/2022
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 23/06/2022	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 23/06/2022	Nosso Número 02099592-8
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 19.955,33
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	04/07/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
04/07/2022	020995928	0023626-43.2021.825.0001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Aracaju	Vara de Trânsito	RÉU	19955,33
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
GLEYCE KELLY DE SOUZA CONCEICAO		FÍSICA	06748377544
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
861622902CC4677C			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602093 95928.047802 2 90450001995533			



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2020 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	14/07/2021 a 04/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	607 dias	1,199815
Percentual correspondente	607 dias	19,981527 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 16.197,51
Juros(355 dias-12,00000%)	(+)	R\$ 1.943,70
Sub Total	(=)	R\$ 18.141,21
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.814,12
Valor total	(=)	R\$ 19.955,33

Retornar Imprimir